



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CADERNO DE ENCARGOS

**“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO PARA OS
SERVIÇOS DE DMF, DRH, DAS, GAV, DMP E GAP” – PROCESSO N.º
126/AJD/SA/15**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 07/01/2016
O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de serviços de cópia e impressão para os serviços de DMF, DRH, DAS, GAV, DMP e GAP"
Processo n.º 126_AJD_SA_15

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Aquisição de serviços de cópia e impressão para os serviços de DMF, DRH, DAS, GAV, DMP e GAP”

Processo n.º 126_AJD_SA_15

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de serviços de cópia e impressão para os serviços de DMF, DRH, DAS, GAV, DMP e GAP – Processo n.º 126_AJD_SA_15.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Prestação de serviços de cópia e impressão para os serviços DMF, DRH, DAS, GAV, DMP e GAP para o ano de 2016.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO

Os bens objeto do contrato serão entregues na Câmara Municipal de Pombal, no edifício dos Paços do Concelho.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

A prestação deste serviço terá uma duração de 12 meses.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de **€ 7.360,00** (sete mil e trezentos e sessenta euros), mais IVA à taxa legal em vigor, após redução remuneratória nos termos do artigo 75.º da LOE para 2015.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de serviços de cópia e impressão para os serviços de DMF, DRH, DAS, GAV, DMP e GAP"

Processo n.º 126_AJD_SA_15

- 8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos colectivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação dos bens.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4. Em caso de anomalia detectada no objeto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: “Aquisição de serviços de cópia e impressão para os serviços de DMF, DRH, DAS, GAV, DMP e GAP”

Processo n.º 126_AJD_SA_15

honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

A prestação deste serviço contemplará a prestação de serviços de cópia e impressão de 800 000 (oitocentas mil) páginas a preto e branco e 200 000 (duzentas mil) a cores. Esta prestação deverá incluir todos os consumíveis, peças e assistências que os equipamentos OKI ES8451 localizados nos serviços do GAP, GAV, DOM, DFM, DRH e da DAS necessitem.

